



Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 66 ● NATAL, 01 DE DEZEMBRO DE 1999 ● QUARTA-FEIRA ● NÚMERO: 9.640

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	01
Ministério Público/RN.....	10
Poder Legislativo.....	14
Poder Judiciário/Encarte.....	--
Prefeituras.....	14
Publicações Particulares.....	14

PODER EXECUTIVO

Lei n.º 7.756, de 30 de novembro de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, DESPORTIVA E DE DESENVOLVIMENTO RURAL "RAIMUNDO MANECO", com sede e foro jurídico no Município de Portalegre, neste Estado.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de novembro de 1999, 111.º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Decreto n.º 14.657 de 30 de novembro de 1999.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.948.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no artigo 8.º, da Lei 7.382, de 24 de dezembro de 1998, combinado com o Capítulo II do Decreto n.º 14.270, de 29 de dezembro de 1998, bem como decisão favorável do Conselho de Desenvolvimento do Estado, em caráter de Coordenação Administrativa (CDE/CA), tomada em reunião de 30 de novembro de 1999, nos processos n.ºs 3.528/99 - IPE, 2.409/99 - IDEMA, 2.581/99 - SSP e 3.402/99 - SEAS,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.948.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de novembro de 1999, 111.º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lindolfo Neto de Oliveira Sales

D-770 ANEXO I - ACRÉSCIMO						
Código	Especificação	Natureza	Fonte	anx	Valor	
16.201 03.07.021 2.145	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDEN- CIA D O ESTADO	3190.03	250	0	1.620.000,00	
16.201 15.84.492 2.150	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.47	250	0	100.000,00	
19.202 03.07.021 2.953	APOIO AS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	3490.39	250	0	8.000,00	
21.101 06.07.021 2.465	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURA NCA PUBLICA	3190.92	101	1	5.000,00	
		3490.30	100	2	30.000,00	
		3490.39	100	2	35.000,00	
	Sub-Total				70.000,00	
26.101 15.81.486 2.795	APOIO AS ENTIDADE SOCIAIS E PESSOAS CARENTES	3440.39	100	2	150.000,00	
	Total:				1.948.000,00	

D-770 ANEXO II - REDUÇÃO						
Código	Especificação	Natureza	Fonte	anx	Valor	
16.201 15.07.025 1.144	CONSTRUCAO, RESTAURACAO E REEQUIPAMENTO DE CENTROS CLINICOS	4590.52	250	0	620.000,00	
16.201 15.81.486 2.146	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	4690.66	250	0	1.100.000,00	
19.202 03.07.021 2.953	APOIO AS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	4590.52	250	0	8.000,00	
21.101 06.22.174 2.460	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES	3490.30	100	2	10.000,00	
21.101 06.30.021 2.472	MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	3190.16	101	1	5.000,00	
21.101 06.30.174 2.469	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE VIATURAS PARA OS SERVICOS POLIC IAIS	3490.30	100	2	10.000,00	
		3490.39	100	2	45.000,00	
	Sub-Total				55.000,00	
26.101 15.07.021 2.758	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ACAO S OCIAL	3490.39	100	2	150.000,00	
	Total:				1.948.000,00	

Decreto n.º 14.658 de 30 de novembro de 1999.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 725.253,50 para o fim que especifica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no artigo 8.º, da Lei 7.382, de 24 de dezembro de 1998, combinado com o Capítulo II do Decreto n.º 14.270, de 29 de dezembro de 1998, bem como decisão favorável do Conselho de Desenvolvimento do Estado, em caráter de Coordenação Administrativa (CDE/CA), tomada em reunião de 30 de novembro de 1999, nos processos n.ºs 116/99 - GVG e 30.368/99 - SECD,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito

suplementar no valor de R\$ 725.253,50 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de novembro de 1999, 111.º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lindolfo Neto de Oliveira Sales

D-771 ANEXO I - ACRÉSCIMO						
Código	Especificação	Natureza	Fonte	anx	Valor	
12.101 03.07.020 2.093	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	3190.16	101	1	33.000,00	
18.101 08.42.188 2.395	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.36	100	2	692.253,50	
	Total:				725.253,50	

D-771 ANEXO II - REDUÇÃO						
Código	Especificação	Natureza	Fonte	anx	Valor	
02.300 01.02.025 1.023	CONSTRUCAO DA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	4512.41	100	3	692.253,50	
02.301 01.02.025 1.023	CONSTRUCAO DA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	4590.51	100	3	692.253,50	
25.200 03.07.021 2.684	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RN	3111.41	101	1	33.000,00	
25.201 03.07.021 2.684	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RN	3190.13	101	1	3.000,00	
		3190.93	101	1	30.000,00	
	Sub-Total				33.000,00	
	Total:				725.253,50	